



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSB2500057722

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO                      |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 Abril 2025

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

##### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

##### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201922732 em 30/04/2025 da Empresa CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA, CNPJ 60613827000100 e protocolo 250499002 - 29/04/2025. Autenticação: 8BF037D55C23806A9DDE42A64409528775E3444. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.900-2 e o código de segurança Dt2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

**Identificação do Processo**

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/049.900-2        | MSB2500057722                        | 29/04/2025 |

**Identificação do(s) Assinante(s)**

| CPF            | Nome                   | Data Assinatura     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 063.506.811-77 | DANILO SCHIAVI PESCONI | 30/04/2025 10:07:58 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**



# ***CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA***

## **CONTRATO SOCIAL DE “CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Sociedade Empresária Limitada, e na melhor forma de direito

**1. DANILO SCHIAVI PESCONI**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/2006, Empresário, Filho de Paulo Eduardo Pesconi e Wanessa Masculi Pesconi, inscrito no CPF nº 063.506.811-77, identidade: RG nº 2145158 SEJUSP-MS, residente e domiciliado na Rua Bela Lorena, número 143, bairro JARDIM TV MORENA, município Campo Grande/MS, CEP: 79.050-132..

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - Do Nome Empresarial:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: “CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA”, e nome fantasia “**CONSULTORIO D&E**”.

**CLÁUSULA 2ª - A Da Sede, Filiais e sucursais:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Oceano Atlântico, número 282, Bairro Chacara Cachoeira, município Campo Grande - MS, CEP: 79.040-020.

**CLÁUSULA 3ª - Do Objeto Social:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSULTA E TRATAMENTO ODONTOLOGICA, SERVICOS DE PROTESE DENTARIA, TRATAMENTO DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

**CLÁUSULA 4ª - Do Início das Atividades e do Prazo:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 23/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - Do Capital Social:** O capital social é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio                  | %           | Nº de Quotas  | Valor                |
|------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| DANILO SCHIAVI PESCONI | 100%        | 50.000        | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total</b>           | <b>100%</b> | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**CLÁUSULA 6ª – Da Administração;** A administração da sociedade será exercida **individualmente** pelo(s) sócio(s) **DANILO SCHIAVI PESCONI** o qual fica(m) autorizado(s) ao uso da Denominação Social e assinará(ão) **isoladamente** para o bom e perfeito desempenho de todos os atos da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



# **CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA**

**CLÁUSULA 7ª - Do Balanço Patrimonial e Distribuição de Lucros:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**CLÁUSULA 8ª - Da Declaração de Desimpedimento de Administrador:** O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª. – Do falecimento e da Declaração de interdição;** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada embalanco especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª - Do Enquadramento ME:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA 11ª. – Do foro:** A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 de abril de 2025.**

---

**DANILO SCHIAVI PESCONI: Sócio/Administrador**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/049.900-2        | MSB2500057722                        | 29/04/2025 |

**Identificação do(s) Assinante(s)**

| CPF            | Nome                   | Data Assinatura     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 063.506.811-77 | DANILO SCHIAVI PESCONI | 30/04/2025 10:07:59 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA, de CNPJ 60.613.827/0001-00 e protocolado sob o número 25/049.900-2 em 29/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201922732, em 30/04/2025. O ato foi analisado pelo examinador Arlete Alves Pereira e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                        |                     |
|--|------------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                   | Data Assinatura     |
| 063.506.811-77                             | DANILO SCHIAVI PESCONI | 30/04/2025 09:07:58 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5  |                     |

Documento Principal

| Assinante(s)                               |                        |                     |
|--|------------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                   | Data Assinatura     |
| 063.506.811-77                             | DANILO SCHIAVI PESCONI | 30/04/2025 09:07:59 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5  |                     |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/049.900-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                    |
|----------------|-------------------------|
| 311.958.731-15 | MARCIO CAVASSA DO VALLE |

Campo Grande, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201922732 em 30/04/2025 da Empresa CONSULTORIO D&E DENTISTICA E ESTETICA LTDA, CNPJ 60613827000100 e protocolo 250499002 - 29/04/2025. Autenticação: 8BF037D55C23806A9DDE42A64409528775E3444. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.900-2 e o código de segurança Dt2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

